

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 36, com a seguinte redação:

AGRAVO DE PETIÇÃO EM AUTOS APARTADOS. FORMAÇÃO DEFICIENTE. A falta de peças essenciais para o julgamento de agravo de petição interposto em autos apartados acarreta o seu não conhecimento, salvo quando o próprio Juízo determina sua formação sem oportunizar às partes a indicação e a conferência das peças.

PRECEDENTES

Processo: 0001592-75.2012.5.04.0017 AP
Relatora Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno
Julgamento unânime em 23-04-2013
Publicado em 29-04-2013

Processo: 0000183-86.2012.5.04.0333 AP
Relator Juiz Convocado Wilson Carvalho Dias
Julgamento unânime em 08-05-2012
Publicado em 15-05-2012

Processo: 0001286-42.2012.5.04.0006 AP
Relatora Desembargadora Rejane Souza Pedra
Julgamento unânime em 04-12-2012
Publicado em 07-12-2012

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Beatriz Renck, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, George Achutti e Marcelo José Ferlin D'Ambroso, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Ghisleni Filho. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 05 de novembro de 2013. Ivone Costa Weege, Secretária da Seção Especializada em Execução.